



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.217

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 1829, DE 28 DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as Contas da Administração Financeira do Município de São Pedro da Aldeia - Exercício de 2018.

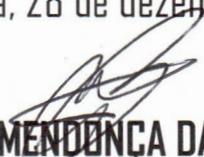
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprovou com fulcro no Art. 34, II, Art. 202 a 204 e Art.227 e seu Parágrafo único, inciso II, da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991 - do Regimento Interno, combinado com o Art. 33, inciso VIII, alíneas "a" e "d" e Art. 60, §3º, da Lei Orgânica Municipal, e Eu **PROMULGO** a seguinte,

RESOLUÇÃO Nº 1829/2020:

Art. 1º. Ficam reprovadas as **CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, de responsabilidade do **Prefeito, SENHOR CLAUDIO VASQUE CHUMBINHO DOS SANTOS**, referente ao exercício de 2018, em desacordo ao **Parecer Prévio Favorável**, nos termos da Conselheira Relatora Presidente **Senhora MARIANNA MONTEBELLO WILLEMAN**, com as ressalvas e determinações exarado pelo e. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - nos autos do **Processo TCE/RJ 207.153-9/19**.

Art. 2º. Esta **Resolução** entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 28 de dezembro de 2020.


BRUNO MENDONÇA DA COSTA
- Presidente -

PROMOVENTE: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO